



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 12 de novembro de 2024 • Ano VIII • Edição N° 1419

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA	2
ATOS OFICIAIS	2
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO 2024	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2024)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Sítio Torto, S/N – Zona Rural - CEP 44.350-000.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Emissão: 11.11.2024	Validade: 11.11.2026	Processo: 08/2024
Requerente: DSSM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 40.032.194/0001- 21 Endereço do Requerente: Rod. BR 101 Km 211, Nº 01, Gov. Mangabeira- BA, CEP 44200- 000. Atividade do Empreendimento: Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis. Objetivo: Renovação de Licença Ambiental de Operação		
Representante Legal: Daniela Souza Saldanha Machado		CPF: 632.542.805- 63
<p>A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente- SEAMA, no exercício da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal nº 725/2022, resolução CONAMA 237/1997 e Resolução CEPRAM 4.327/2018 e suas alterações, resolve conceder Licença Ambiental ao empreendimento DSSM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 40.032.194/0001- 21, localizado na BR 101 Km 211, nº 01, Centro- Governador Mangabeira- Ba, coordenadas geográficas (-12.59844 -39.045326), para realizar a atividade de operação de posto de venda de gasolina e outros combustíveis, com capacidade de armazenamento de 90 m³.</p> <p>Qualquer alteração no projeto do empreendimento apresentado deverá ser informado à SEAMA, para devida análise e procedimentos. Esta Licença Ambiental trata unicamente dos aspectos ambientais analisados.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Sítio Torto, S/N – Zona Rural - CEP 44.350-000.

O empreendedor, juntamente com o responsável técnico, pelo empreendimento, assume o compromisso perante o município de cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender aos seguintes condicionantes para implantação e operação do empreendimento.

Condicionantes: **I-** Elaborar os projetos de construção, modificação, reforma e ampliação dos empreendimentos de que trata esta Licença Ambiental de Operação em conformidade com as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). **II-** Instalar os tanques subterrâneos mantendo distância mínima de 1,5 m do lençol freático. **III-** Solicitar previamente a SEAMA, quando for o caso, autorização ambiental para realizar remediação de áreas contaminadas ou desativação de instalação. **IV** A remediação de áreas contaminadas em caso de acidentes deverá ser realizada com base no Plano de Remediação para áreas contaminadas, apresentado previamente a SEAMA, contemplando objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de implantação das ações. A depender da gravidade e extensão do dano, a SEAMA poderá permitir a execução de ações emergenciais de remediação pelo empreendedor, antes da obtenção da autorização ambiental pertinente.

V- Seguir as recomendações da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23 relativa aos equipamentos de combate a incêndio. **VI-** Gerenciar adequadamente o lixo e os resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando- os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública ou por meios próprios, para disposição em locais licenciados para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água. **VII-** Escoar completamente e inutilizar as embalagens vazias de produtos automotivos anteriormente a sua reciclagem ou descarte, mediante perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada. **VIII-** Acondicionar e enviar para tratamento e/ou disposição em instalação devidamente licenciada para este fim, os resíduos perigosos gerados em decorrência das operações de armazenamento e manipulação de produtos combustíveis. **IV-** As áreas de lavagem e de lubrificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Sítio Torto, S/N – Zona Rural - CEP 44.350-000.

deverão dispor de piso de concreto impermeabilizado provido de sistema de drenagem para coleta de seus efluentes líquidos, devidamente direcionados para o sistema separador de água/óleo. **X-** Destinar adequadamente os efluentes provenientes do sistema separador Água/Óleo (SAO). **XI-** Segregar os esgotos sanitários dos demais efluentes gerados pelo empreendimento, dar tratamento adequado e lançar em local apropriado em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes relativas a esgotamento sanitário, poluição do solo e dos corpos hídricos. **XII-** Apresentar a SEAMA em até 180 dias após emissão dessa licença o certificado de anuência emitido pelo DENIT, quanto ao atendimento da faixa de domínio.

Observação:

O não atendimento às condicionantes acima, acarretará sanções (multas, suspensão ou cancelamento da licença ambiental) de acordo com a legislação vigente.


Gisele Moreira da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente


Moisés Pinheiro Rezende

Subgerente de Licenciamento

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024)



NOTIFICAÇÃO

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de novembro de 2024.

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, situada na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

NOTIFICADA: DALLKON EMPRESARIAL LTDA com o CNPJ nº 07.589.079/0001-87, situada na Avenida Juracy Magalhães Junior nº 768, Bairro Rio Vermelho, CEP. 41.940-060, Edifício Rv Center Sala 502, Salvador – Bahia.

Prezados (a) Prepostos (as) Srª Indyra Santana Ribeiro, brasileira, casada, vendedora, portadora da cédula de identidade nº 1014591813 e CPF nº 023.196.445-55, residente e domiciliado na Rua Itororó, s/nº, Condomínio Central Park, Quadra Q, Bloco 04, aptº. 202, Bairro Rua Nova, CEP. 44.023-072, Feira de Santana – Bahia.

Tendo em vista que a empresa acima citada não cumpriu no prazo a solicitação da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia, quanto a não entrega dos produtos solicitados por esta Prefeitura Municipal, bem como não atendeu telefonemas, nem tão pouco responderam aos e-mails enviados, venho através do presente **NOTIFICÁ-LO**, para que no prazo de 12 (doze) horas, entre em contato com esta Prefeitura através do telefone celular (75) 98302-1102, sob pena de adoção de medidas judiciais e administrativas, que se fizerem aplicáveis a matéria vertente, e independente das demais combinações e apurações de danos causados ao erário público.

Solicitamos vosso empenho e a necessária atenção aos termos desta, pois o não atendimento nos fará presumir desconsideração para tanto.

Atenciosamente,

Luís Armando de O. C. Júnior
Pregoeiro Oficial do Município.

Rua José Martins, nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38